



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 158**

**PROJETO DE LEI Nº 13.376**

**PROCESSO Nº 86.762**

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, o presente projeto de lei reabre o prazo da Lei nº 9.469/20, para doação, à FUMAS, de áreas públicas situadas no Loteamento Parque São Luiz

A propositura encontra a sua justificativa às fls. 05; e vem instruída com a planilha de estimativa de impacto orçamentário-financeiro (fls. 06) e os documentos (fls. 07/10).

A Diretoria Financeira da Casa, em seu parecer 0020/2021 (fls. 11) analisou a estimativa de impacto orçamentário-financeiro (fls. 06) e reconheceu, sob a ótica do departamento, que o projeto está apto a tramitação.

É o relatório.

**PARECER:**

O projeto em estudo se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput” e inciso V), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, IV, 107 e art. 110, I, “a”), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, da órbita de lei ordinária, em razão de o Executivo objetivar reabrir o prazo da Lei nº 9469/20. No mérito, dirá o Soberano Plenário.

Deverá ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação, nos termos regimentais.

**QUORUM:** maioria absoluta (art. 44, § 2º, “e”, L.O.M.).

Jundiaí, 11 de junho de 2021.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico

Anni Gabrieli Satsala  
Estagiária

Gabryela Malaquias Sanches  
Estagiária